

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Registro CVM nº 016748

CNPJ nº 92.802.784/0001-90

FATO RELEVANTE

REGISTRO DE OPA UNIFICADA POR ALIENAÇÃO DE CONTROLE E VOLUNTÁRIA

A **Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN** (“Companhia” ou “Corsan”), em atenção ao Ofício n.º 325/2023/CVM/SRE/GER-1 (“Ofício”) e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 4 de agosto de 2023 e 6 de dezembro de 2023, comunica o lançamento, nesta data, da oferta pública unificada de aquisição de ações por alienação de controle e voluntária da Companhia, registrada na CVM sob n.º CVM/SRE/OPA/ALI/2023/005, nos termos do item 5.35 do Edital de Leilão n.º 01/2022 (“Edital de Privatização”), do artigo 254-A da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), com adoção de procedimentos diferenciados, nos termos do artigo 45 da mesma Resolução (“OPA Unificada”, “OPA” ou “Oferta”). A OPA possui as seguintes características:

- a) Modalidade da Oferta. OPA Unificada em virtude da alienação de controle e para aquisição voluntária das ações preferenciais classe “A”.
- b) Ofertantes. **Parsan S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 17, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ n.º 44.854.238/001-50 (“Parsan”); e a **Saneamento Consultoria S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.663, 1º andar, sala 16, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.614.803/0001-49 (“Sanco”, em conjunto com Parsan, “Ofertantes”), sociedades integrantes de consórcio constituído nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei das Sociedades por Ações por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Consórcio”, celebrado em 28 de dezembro de 2022 entre Parsan e Sanco (“Consórcio Aegea”), para fins de participação do processo de desestatização da Companhia nos termos do Edital de Privatização.
- c) Ações Objeto da Oferta. Até totalidade das 163.987 ações ordinárias e das 163.986 ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia detidas por e a serem entregues a 12 municípios do Estado do Rio Grande do Sul (“Municípios Minoritários”), representativas de 0,376203% do capital social da Corsan (“Ações Objeto da OPA”);
 - 1.1. Preço por Ação. Nos termos do item 5.35 do Edital de Privatização e item 3.2 da Carta Convite, as Ações Objeto da OPA serão adquiridas por preço equivalente a, no mínimo, 100% do Preço de Compra do Leilão de Privatização. Tendo em vista a reorganização societária aprovada e implementada em 31 de julho de 2023, as Ofertantes pagarão à vista, em moeda corrente nacional o preço de R\$6,59 por ação ordinária e por ação preferencial classe “A”, acrescido de juros à taxa SELIC, desde a Data da Liquidação do Leilão de Privatização até a data de liquidação financeira da OPA.
- d) Valor da OPA. Considerando o Preço por Ação, a oferta de aquisição de todas as ações dos Municípios Minoritários perfaz o montante aproximado R\$2.161.342,07, a ser acrescido de juros à taxa SELIC, desde a Data da Liquidação do Leilão de Privatização até a data de liquidação financeira da OPA.
- e) Adesão à Oferta. Nos termos dos itens 3.5 e seguintes da Carta Convite, os Municípios

Minoritários, incluindo os Municípios Minoritários – Ações a Serem Entregues (conforme definido na Carta Convite), que desejarem alienar as suas ações aos Ofertantes deverão encaminhar os Documentos de Adesão, conforme especificados na Carta Convite, aos cuidados da Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“Agente de Controle e Liquidação”): (i) aos seguintes endereços eletrônicos: mikael.martins@genial.com.vc; arthur.bariani@genial.com.vc; juridico-IB@genial.com.vc; matheus.gebhardt@corsan.com.br, assinados digitalmente, devendo a assinatura ter sua integridade conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou (ii) por carta registrada com aviso de recebimento para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, Itaim Bibi, CEP 4004-8888, São Paulo – SP, aos cuidados de Mikael Martins, assinados manualmente, com firma reconhecida. Os custos relacionados ao envio de carta registrada e de reconhecimento de firma, para habilitação dos Municípios Minoritários à Oferta, serão ressarcidos pelos Ofertantes, nos termos da Carta Convite.

f) Prazo de Habilitação da OPA. Nos termos do item 3.6. da Carta Convite, os Documentos de Adesão deverão ser encaminhados nos termos do subitem e) acima até as 17h00 do 30º (trigésimo) dia a contar da data de divulgação do Aviso aos Acionistas (“Prazo de Habilitação OPA”).

Nos termos da aprovação concedida pela CVM, os Ofertantes enviarão aos Municípios Minoritários (conforme definido abaixo) a Carta Convite para participação na Oferta, descrevendo todos os termos e condições aplicáveis à OPA Unificada, inclusive os prazos para adesão. Oportunamente, também será divulgado Aviso aos Acionistas com maiores informações sobre a Oferta.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre qualquer desenvolvimento futuro em relação às informações aqui divulgadas, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais serão divulgadas por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://investidores.corsan.com.br/>).

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

Douglas Ronan Casagrande da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores